



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Decreto nº 09/2019

“Dispõe Sobre o Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de Exercício Anterior no exercício de 2019”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento do Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior – Empenho 3162/2018 – Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE) – Valor 4.400,00, uma vez que houve mudança no contrato por readequação diminutiva no valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 13 de Fevereiro de 2019.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Decreto nº 09/2019

“Dispõe Sobre o Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de Exercício Anterior no exercício de 2019”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento do Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior – Empenho 3162/2018 – Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE) – Valor 4.400,00, uma vez que houve mudança no contrato por readequação diminutiva no valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 13 de Fevereiro de 2019.

*Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal*